



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 300/2025

PROCESSO	SEI-480002/006588/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Lucas Francesquine – Coordenador Comercial Edson Almeida Santos – Supervisor Comercial		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua I, Jorge Alves De Souza, lote 07 quadra 31 casa 1. São Miguel, Seropédica- RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições para instalação de hidrômetro		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Ocorrência 2025010165		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	17/10/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

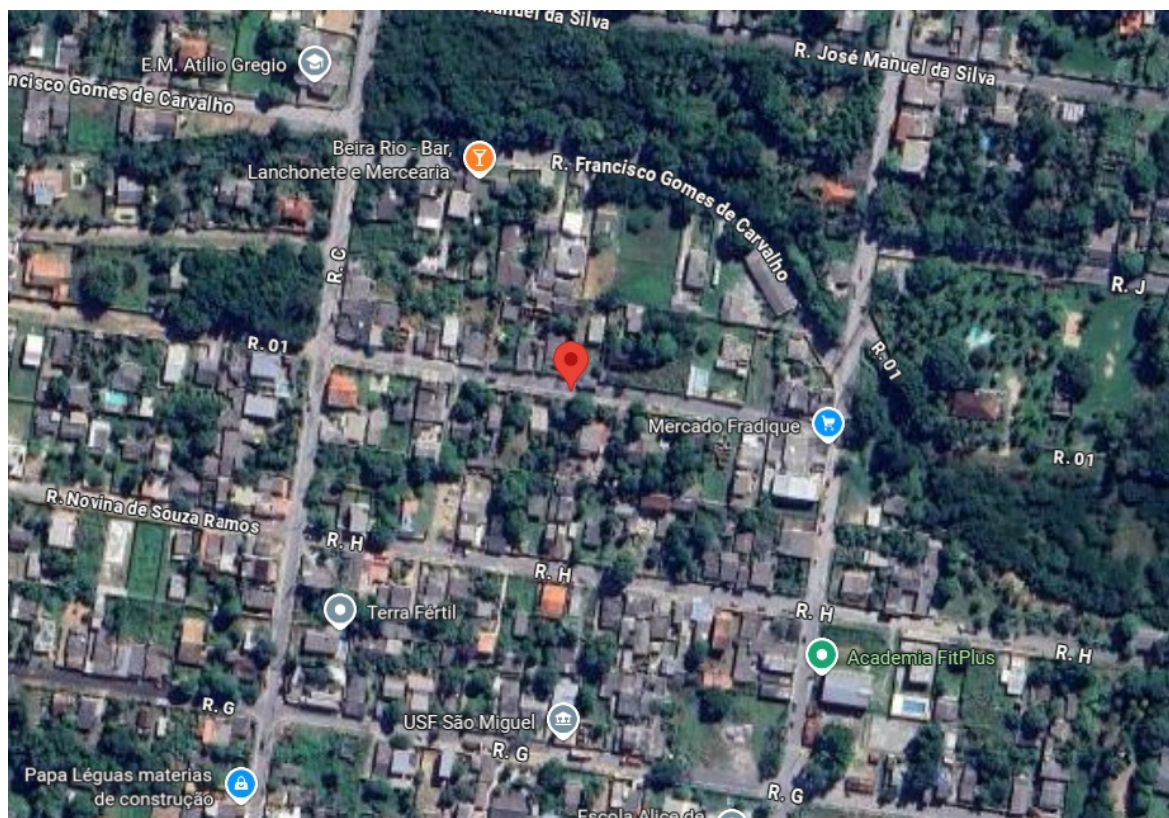
O presente relatório decorre da visita técnica realizada na data de 17/10/2025, na Rua I, Jorge Alves De Souza, lote 07 quadra 31 casa 1, bairro de São Miguel em Seropédica- RJ, em função de verificar condições para instalação de hidrômetro decorrentes da ocorrência 2025010165 registrada na Ouvidoria desta Agência.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

No dia 17/10/2025 a equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com representantes da Concessionária Rio + Saneamento, realizaram visita técnica no endereço Rua I, Jorge Alves De Souza, lote 07 quadra 31 casa 1. São Miguel, Seropédica- RJ, para apurar a reclamação da usuária registrada pela Ouvidoria desta Agência, a respeito de cobrança pela instalação de hidrômetro em sua residência.

A equipe foi até o local elucidar se de fato já existia ligação de água para o imóvel da usuária ou se haveria necessidade da individualização das ligações de água do local.

Chegando ao local, a equipe foi recebida pela Sra Vanessa (reclamante) e constatou que na parte externa do imóvel haviam dois hidrômetros instalados, estando um deles cortado. No local a equipe constatou que haviam 3 economias, sendo que a matrícula desativada pertencia ao imóvel desocupado que há no local, o outro hidrômetro seria da residência de sua cunhada que realizou individualização recente e o seu imóvel não estava sendo abastecido pela rede de abastecimento.



Foto 1- Casa 01, Lote 07, Quadra 31, Rua I



Fotos 2 – Hidrômetros existentes no local

Em conversa com a usuária, constatou-se que o serviço necessário no local seria a individualização da rede de abastecimento e instalação de hidrômetro individual para o imóvel da reclamante, que possuía instalações hidráulicas independentes dos outros imóveis. Diante do fato, foi esclarecido quais seriam os custos pela execução do serviço e a usuária relatou que era estudante e a única fonte de renda que recebia seria uma bolsa de pós-graduação. O representante Lucas afirmou que poderia ser analisado o caso da usuária para enquadramento na tarifa social e que se ela se enquadrasse para recebimento do benefício seria isento o custo de instalação. Porém para o caso específico a Concessionária verificou a possibilidade de instalação do hidrômetro individual pela rede já existente para as outras economias pois a pressão de

abastecimento era satisfatória para tal (pressão medida 15 mca) e por mera liberalidade decidiu instalar o hidrômetro para o usuário, no momento da visita, com isenção total dos custos.

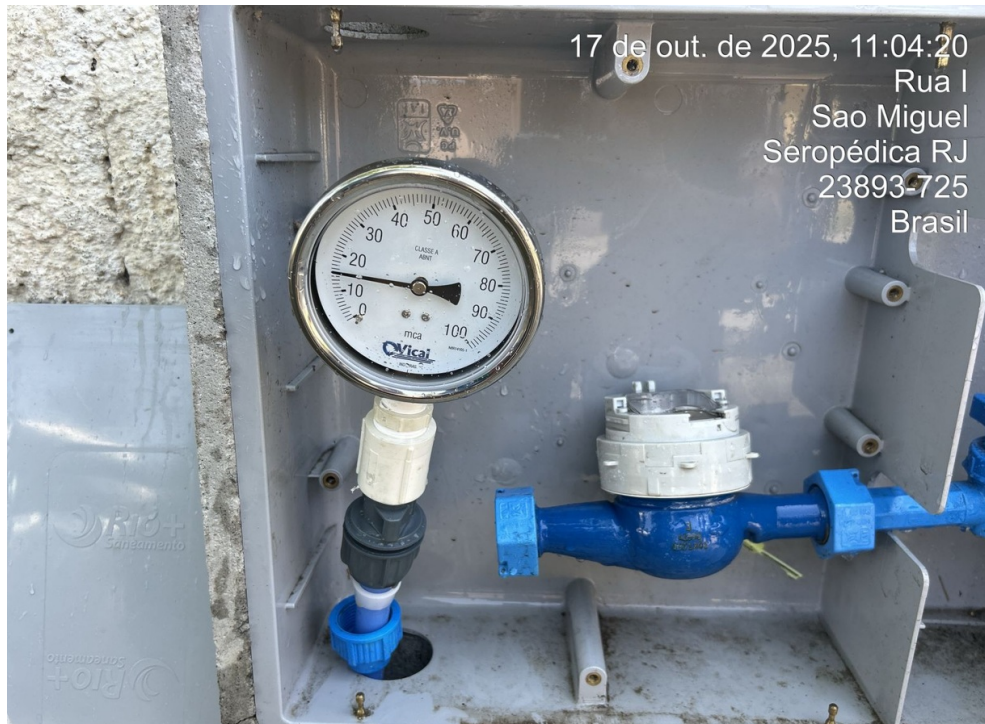


Foto 3 – Pressão medida no local



Foto 4 – Equipe operacional realizando a instalação do hidrômetro



Foto 5 – Hidrômetro instalado para o imóvel da usuária

A Concessionária finalizou o serviço às 11:59 horas do dia, deixando o ponto para conexão interna da residência, a ser realizada pela usuária.



Fotos 6 e 7 – Finalização da instalação do hidrômetro com ponto para conexão interna

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que o serviço a ser realizado no local seria a individualização de ligação de água (nova ligação) que demandaria custos de responsabilidade da usuária, porém para o caso específico e por mera liberalidade, a Concessionária optou por realizar o serviço com isenção dos custos.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

Rio de Janeiro, 21 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 21/10/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 21/10/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **117129994** e o código CRC **21878E37**.

Referência: Processo nº SEI-480002/006588/2025

SEI nº 117129994

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>